

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO REGIONAL DE  
PSICOLOGIA - 1ª REGIÃOCria o Grupo de Trabalho para discutir a  
implantação de Serviço de Avaliação e  
Acompanhamento das Medidas Terapêuticas  
Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental  
em Conflito com a Lei no Distrito Federal

Considerando a Deliberação da 1234ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01/DF que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para a discutir a implantação de Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de discutir estratégias e atividades que possam subsidiar a criação de Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) no Distrito Federal;

Considerando a importante tarefa de contribuir com a gestão pública para beneficiar pessoas com sofrimento mental no âmbito do sistema prisional no Distrito Federal;

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP01/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal – CRP-01/DF para discutir a implantação de Serviço de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei no Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelas seguintes pessoas:

1. Conselheira Tânia Inessa, que o coordenará,

2. Ana Paula Aquino

3. Érica Quinaglia

4. Conselheira Carolina Saraiva

5. Haroldo Caetano

6. Jacqueline Reis Demes

7. Lúcio Costa

8. Luciana Musse

9. Márcia Caldas

10. Conselheira Sílvia Reis

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thessa Guimarães

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 14/09/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246218** e o código CRC **11841743**.

Referência: Processo nº 570100048.000042/2020-81

SEI nº 0246218